



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Verifica-se que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 02/06/22

Rubrica Responsável

LEI Nº 2067

DE 02 DE JUNHO DE 2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 4 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Atividade: 1.180 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS REC 1088

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 4 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Atividade: 1.180 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS REC 1088

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 80.540,91 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 4 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Atividade: 1.180 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS REC 1088
Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1004 - Equipamentos e Material Permanente
1088 Alienação de Bens Móveis

| | |
|-----------------|-----------|
| R\$ | 80.540,91 |
| Subtotal R\$ | 80.540,91 |
| Total Geral R\$ | 80.540,91 |

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 34.428,74, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 46.112,17:

Excesso de arrecadação 1088 Alienação de Bens Móveis 46.112,17

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Superávit financeiro

1088 Alienação de Bens Móveis

34.428,74

Subtotal R\$ 80.540,91
Total Geral R\$ 80.540,91

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2022


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado.

VALNEI MACHADO DE QUADROS
Auxiliar Administrativo

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 80.540,91.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.180, é a destinação do saldo da alienação de bens móveis para a compra de um veículo para uso do Gabinete do Prefeito.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"